



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que celebrou contrato de locação de imóvel (“Contrato”) com empresa do segmento logístico (“Locatária”), com prazo de vigência de 132 (cento e trinta e dois) meses contados a partir da conclusão de certas adequações físicas estabelecidas no Contrato (cuja previsão de conclusão é 30 de novembro de 2025), referente a 30.345 m² (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de Área Bruta Locável (“ABL”) do Centro de Distribuição Americana (“CD Americana” ou “Imóvel”), equivalente, portanto, à totalidade do Imóvel, situado no município de Americana, Estado de São Paulo, na Rua João de Pádua, 245, do qual o Fundo detém a participação de 100,0% (cem por cento). Com a referida locação, a taxa de vacância física do Fundo sairá de 7,6% para 4,6%.

A receita acumulada estimada do Contrato, considerando a soma dos recebíveis relativos aos 36 (trinta e seis) primeiros meses de vigência, é estimada em R\$ 0,3426 por cota. A partir do 37º mês a receita mensal decorrente do Contrato, por cota, sem considerar a correção inflacionária prevista no Contrato, é estimada em R\$ 0,0156 por cota. Os cálculos foram realizados considerando a quantidade atual de cotas do Fundo em circulação.

Cabe ressaltar que os valores acima não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% (cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.